

Art. 13. Compete aos municípios:
 I - planejar, executar, monitorar e avaliar as ações de caráter municipal e regional pactuadas no âmbito do Programa SUS Digital, em articulação com os planos municipais, estaduais e regionais de saúde;
 II - desenvolver e apoiar ações de educação permanente com foco nas especificidades do Programa SUS Digital no respectivo âmbito municipal;
 III - prestar apoio e cooperação técnica às equipes e serviços em seu território ou de outros municípios, com vistas à execução das ações decorrentes do Programa SUS Digital; e
 IV - coordenar ações que promovam o desenvolvimento das instâncias públicas de informação e tecnologia afetas ao Programa SUS Digital, no respectivo âmbito municipal.

Art. 14. Compete ao Distrito Federal executar as atribuições de estados e municípios em seu âmbito territorial.

CAPÍTULO V
 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 15. O Ministério da Saúde, por meio da Secretaria de Informação e Saúde Digital, publicará "Manual Instrutivo do Programa SUS Digital", com as orientações para execução de cada etapa do Programa e suas respectivas ações.

Art. 16. As disposições relativas a monitoramento, prestação de contas e financiamento, além de outras análogas, constarão das portarias de que trata o § 5º do art. 7º deste Anexo.

PORTARIA GM/MS Nº 3.233, DE 1º DE MARÇO DE 2024

Regulamenta a etapa 1: planejamento, referente ao Programa SUS Digital, de que trata o Anexo CVIII à Portaria de Consolidação GM/MS nº 5, de 28 de setembro de 2017, para o ano de 2024.

A MINISTRA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, resolve:
 Art. 1º Esta Portaria regulamenta a etapa 1: planejamento, referente ao Programa SUS Digital, de que trata o Anexo CVIII à Portaria de Consolidação GM/MS nº 5, de 28 de setembro de 2017, para o ano de 2024.

Art. 2º A etapa 1: planejamento terá por objeto a elaboração dos Planos de Ação de Transformação para a Saúde Digital - PA Saúde Digital pelos estados, Distrito Federal e municípios que aderirem ao Programa, na forma desta Portaria.

Parágrafo único. Os PA Saúde Digital deverão estar apoiados em ações do Programa SUS Digital, categorizadas nos eixos constantes do Capítulo III do Anexo CVIII à Portaria de Consolidação GM/MS nº 5, de 2017, bem como alinhados aos instrumentos de planejamento das respectivas macrorregiões de saúde.

Art. 3º Os PA Saúde Digital deverão ser elaborados em três fases:

- I - diagnóstico situacional do território, observando-se a macrorregião de saúde a que se refere o Plano;
- II - estabelecimento do grau de maturidade digital com base na aplicação do Índice Nacional de Maturidade em Saúde Digital - INMSD; e
- III - análise do diagnóstico situacional do território e das recomendações decorrentes da aplicação do INMSD.

§ 1º O diagnóstico situacional do território e o INMSD, de que tratam os incisos I e II do caput respectivamente, deverão seguir a estrutura apresentada em instrumentos orientativos específicos a serem divulgados pela Secretaria de Informação e Saúde Digital em até 30 (trinta) dias após a publicação desta Portaria.

§ 2º O INMSD norteará a elaboração dos PA Saúde Digital, na forma do inciso III do caput, e não implicará no cálculo do incentivo financeiro de que trata esta Portaria.

§ 3º A execução das três fases referentes à elaboração dos PA Saúde Digital deverá atender aos seguintes prazos:

- I - em até 30 (trinta) dias contados da data de publicação desta Portaria, deve ser encaminhada a solicitação de adesão;
- II - em até 90 (noventa) dias contados da data de publicação da portaria de homologação da adesão, deve ser enviado o diagnóstico situacional do território; e
- III - em até 120 (cento e vinte) dias contados da data de envio do diagnóstico situacional do território, deve ser enviado o PA Saúde Digital por macrorregião, conforme incisos II e III do caput.

§ 4º O não atendimento do prazo previsto no inciso II do § 3º acarretará na suspensão dos repasses de que trata esta Portaria.

§ 5º Caso o ente aderente deixe de executar as ações dispostas nesta Portaria, estará sujeito aos procedimentos previstos na Portaria GM/MS nº 885, de 4 de maio de 2021.

Art. 4º Fica instituído incentivo financeiro para custeio da elaboração dos PA Saúde Digital, conforme os valores constantes dos Anexos I, II e III a esta Portaria.

§ 1º Poderão fazer jus ao incentivo financeiro de que trata esta Portaria os estados, Distrito Federal e municípios que manifestarem interesse na elaboração dos PA Saúde Digital, conforme as fases listadas nos incisos I, II e III do art. 3º.

§ 2º As solicitações de adesão deverão ser encaminhadas por meio do termo de compromisso disponibilizado no módulo de adesão no InvestSUS - Sistema de Investimento do SUS (<https://investsus.saude.gov.br>) e serão analisadas pela Secretaria de Informação e Saúde Digital em conformidade com os requisitos previstos neste artigo.

§ 3º As solicitações de adesão deferidas serão objeto de homologação, mediante portaria da Ministra de Estado da Saúde, em que constarão os respectivos valores a serem transferidos a título de incentivo financeiro, em duas parcelas:

- I - primeira parcela: a ser repassada com a homologação da adesão dos entes ao Programa SUS Digital, conforme valores constantes dos Anexos I e II a esta Portaria; e
- II - segunda parcela: a ser repassada com o envio do diagnóstico situacional, conforme valores constantes do Anexo III a esta Portaria.

§ 5º Os valores da segunda parcela de que trata o inciso II do § 3º, bem como a proporção dos valores entre os estados e os municípios deverão ser definidos a partir do diagnóstico elaborado durante a discussão dos PA Saúde Digital e pactuados nas respectivas Comissões Intergestores Bipartite - CIBs e, no caso do Distrito Federal, no Colegiado de Gestão da Secretaria Estadual de Saúde do Distrito Federal - CGSES/DF, considerando os tetos por macrorregião de saúde, estabelecidos no Anexo III a esta Portaria.

Art. 5º O recebimento do incentivo financeiro de que trata o art. 4º ocorrerá sem prejuízo da percepção de outros incentivos que o ente aderente faça jus e será realizado de forma regular e automática pelo Fundo Nacional de Saúde para os respectivos Fundos de Saúde estaduais, municipais e distrital.

Art. 6º O método de cálculo para estabelecimento dos valores previstos nos Anexos I, II e III a esta Portaria considerou:

- I - piso per capita de R\$ 1,00 (um real) por habitante; e
- II - aplicação do Índice de Critérios para a Distribuição de Recursos Financeiros para o Programa SUS Digital - ICSD, que agrega a base de tipologia rural-urbana para recorte municipal do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE e o Índice de Vulnerabilidade Social - IVS do Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada - IPEA visando à garantia da equidade por meio da ponderação dos atributos sociodemográficos.

Parágrafo único. A Secretaria de Informação e Saúde Digital publicará nota informativa com o detalhamento do uso do ICSD no método de cálculo de que trata o caput.

Art. 7º Na execução das ações previstas no PA Saúde Digital, os entes aderentes não poderão utilizar os recursos repassados por meio do financiamento disposto nesta Portaria para contratar ou desenvolver sistemas de informação privados, caso existam sistemas de informação públicos disponíveis para a mesma finalidade.

Art. 8º Os PA Saúde Digital serão avaliados e monitorados considerando as entregas, as metas, os indicadores e o cronograma de execução nele previstos.

Parágrafo único. As fichas de qualificação dos indicadores para o PA Saúde Digital, bem como os parâmetros e metas a serem monitorados, constarão do "Manual Instrutivo do Programa SUS Digital", a ser disponibilizado pela Secretaria de Informação e Saúde Digital.

Art. 9º Os recursos orçamentários de que trata esta Portaria são oriundos do orçamento do Ministério da Saúde, onerando o Programa de Trabalho 10.126.5121.21GM.0001 - Transformação Digital no SUS - Plano Orçamentário 0000, com impacto previsto de até R\$ 464.402.780,00 (quatrocentos e sessenta e quatro milhões e quatrocentos e dois mil e setecentos e oitenta reais).

Art. 10. A prestação de contas sobre a aplicação dos recursos de que trata esta Portaria deverá ser realizada por meio do Relatório Anual de Gestão - RAG do ente federativo beneficiado, com observância das normas aplicáveis.

Art. 11. Somente farão jus às próximas etapas do Programa SUS Digital os entes aderentes que encaminharem o PA Saúde Digital nos termos desta Portaria.

Art. 12. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NÍSIA TRINDADE LIMA

ANEXO I

VALORES 1ª PARCELA, POR ESTADO E DISTRITO FEDERAL

Código	UF	1ª parcela para estado e DF
12	AC	R\$ 359.328,30
27	AL	R\$ 1.304.190,15
13	AM	R\$ 1.351.094,10
16	AP	R\$ 277.375,50
29	BA	R\$ 5.580.432,00
23	CE	R\$ 2.776.596,15
53	DF	R\$ 426.176,25
32	ES	R\$ 1.055.572,05
52	GO	R\$ 2.566.729,05
21	MA	R\$ 3.115.320,00
31	MG	R\$ 8.756.027,40
50	MS	R\$ 959.236,20
51	MT	R\$ 1.800.403,50
15	PA	R\$ 2.542.149,45
25	PB	R\$ 2.380.068,45
26	PE	R\$ 2.766.896,40
22	PI	R\$ 2.662.720,80
41	PR	R\$ 4.105.500,00
33	RJ	R\$ 2.826.051,75
24	RN	R\$ 1.794.134,25
11	RO	R\$ 642.940,50
14	RR	R\$ 258.490,05
43	RS	R\$ 4.527.063,90
42	SC	R\$ 2.755.722,00
28	SE	R\$ 901.844,85
35	SP	R\$ 9.663.455,40
17	TO	R\$ 1.504.898,55
Total		R\$ 69.660.417,00



MA	2111	MACRORREGIAO LESTE	210030	Aldeias Altas
MA	2111	MACRORREGIAO LESTE	210043	Alto Alegre do Maranhão
MA	2111	MACRORREGIAO LESTE	210150	Barão de Grajaú
MA	2111	MACRORREGIAO LESTE	210180	Benedito Leite
MA	2111	MACRORREGIAO LESTE	210193	Bernardo do Mearim
MA	2111	MACRORREGIAO LESTE	210220	Buriti
MA	2111	MACRORREGIAO LESTE	210230	Buriti Bravo
MA	2111	MACRORREGIAO LESTE	210275	Capinzal do Norte
MA	2111	MACRORREGIAO LESTE	210300	Caxias
MA	2111	MACRORREGIAO LESTE	210330	Codó
MA	2111	MACRORREGIAO LESTE	210340	Coelho Neto
MA	2111	MACRORREGIAO LESTE	210350	Colinas
MA	2111	MACRORREGIAO LESTE	210360	Coroatá
MA	2111	MACRORREGIAO LESTE	210380	Dom Pedro
MA	2111	MACRORREGIAO LESTE	210390	Duque Bacelar
MA	2111	MACRORREGIAO LESTE	210400	Esperantinópolis
MA	2111	MACRORREGIAO LESTE	210420	Fortuna
MA	2111	MACRORREGIAO LESTE	210440	Gonçalves Dias
MA	2111	MACRORREGIAO LESTE	210450	Governador Archer
MA	2111	MACRORREGIAO LESTE	210460	Governador Eugênio Barros
MA	2111	MACRORREGIAO LESTE	210462	Governador Luiz Rocha
MA	2111	MACRORREGIAO LESTE	210470	Graça Aranha
MA	2111	MACRORREGIAO LESTE	210520	Igarapé Grande
MA	2111	MACRORREGIAO LESTE	210545	Jatobá
MA	2111	MACRORREGIAO LESTE	210560	Joseândia
MA	2111	MACRORREGIAO LESTE	210570	Lago da Pedra
MA	2111	MACRORREGIAO LESTE	210580	Lago do Junco
MA	2111	MACRORREGIAO LESTE	210592	Lagoa do Mato
MA	2111	MACRORREGIAO LESTE	210594	Lago dos Rodrigues
MA	2111	MACRORREGIAO LESTE	210596	Lagoa Grande do Maranhão
MA	2111	MACRORREGIAO LESTE	210600	Lima Campos
MA	2111	MACRORREGIAO LESTE	210660	Matões
MA	2111	MACRORREGIAO LESTE	210670	Mirador
MA	2111	MACRORREGIAO LESTE	210730	Nova Iorque
MA	2111	MACRORREGIAO LESTE	210770	Paraibano
MA	2111	MACRORREGIAO LESTE	210780	Parnarama
MA	2111	MACRORREGIAO LESTE	210790	Passagem Franca
MA	2111	MACRORREGIAO LESTE	210800	Pastos Bons
MA	2111	MACRORREGIAO LESTE	210820	Pedreiras
MA	2111	MACRORREGIAO LESTE	210845	Peritoró
MA	2111	MACRORREGIAO LESTE	210890	Poção de Pedras
MA	2111	MACRORREGIAO LESTE	210910	Presidente Dutra
MA	2111	MACRORREGIAO LESTE	210975	Santa Filomena do Maranhão
MA	2111	MACRORREGIAO LESTE	211030	Santo Antônio dos Lopes
MA	2111	MACRORREGIAO LESTE	211065	São Domingos do Azeitão
MA	2111	MACRORREGIAO LESTE	211070	São Domingos do Maranhão
MA	2111	MACRORREGIAO LESTE	211090	São Francisco do Maranhão
MA	2111	MACRORREGIAO LESTE	211107	São João do Soter
MA	2111	MACRORREGIAO LESTE	211110	São João dos Patos
MA	2111	MACRORREGIAO LESTE	211125	São José dos Basílios
MA	2111	MACRORREGIAO LESTE	211150	São Mateus do Maranhão
MA	2111	MACRORREGIAO LESTE	211163	São Raimundo do Doca Bezerra
MA	2111	MACRORREGIAO LESTE	211167	São Roberto
MA	2111	MACRORREGIAO LESTE	211174	Senador Alexandre Costa
MA	2111	MACRORREGIAO LESTE	211190	Sucupira do Norte
MA	2111	MACRORREGIAO LESTE	211195	Sucupira do Riachão
MA	2111	MACRORREGIAO LESTE	211210	Timbiras
MA	2111	MACRORREGIAO LESTE	211220	Timon
MA	2111	MACRORREGIAO LESTE	211223	Trizidela do Vale
MA	2111	MACRORREGIAO LESTE	211230	Tuntum
MA	2111	MACRORREGIAO LESTE Soma		
MG	3101	SUL	310120	Aiuruoca
MG	3101	SUL	310130	Alagoa
MG	3101	SUL	310140	Albertina
MG	3101	SUL	310160	Alfenas
MG	3101	SUL	310190	Alpinópolis
MG	3101	SUL	310200	Alterosa
MG	3101	SUL	310260	Andradas
MG	3101	SUL	310410	Arceburgo
MG	3101	SUL	310430	Areado
MG	3101	SUL	310490	Baependi
MG	3101	SUL	310530	Bandeira do Sul
MG	3101	SUL	310710	Boa Esperança
MG	3101	SUL	310760	Bom Jesus da Penha
MG	3101	SUL	310790	Bom Repouso
MG	3101	SUL	310830	Borda da Mata
MG	3101	SUL	310840	Botelhos
MG	3101	SUL	310890	Brazópolis
MG	3101	SUL	310910	Bueno Brandão
MG	3101	SUL	310950	Cabo Verde
MG	3101	SUL	310970	Cachoeira de Minas
MG	3101	SUL	311030	Caldas
MG	3101	SUL	311050	Camanducaia
MG	3101	SUL	311060	Cambuí
MG	3101	SUL	311070	Cambuquira
MG	3101	SUL	311090	Campanha
MG	3101	SUL	311100	Campestre
MG	3101	SUL	311130	Campo do Meio
MG	3101	SUL	311160	Campos Gerais
MG	3101	SUL	311240	Capetinga
MG	3101	SUL	311280	Capitólio
MG	3101	SUL	311360	Careaçu
MG	3101	SUL	311390	Carmo da Cachoeira
MG	3101	SUL	311410	Carmo de Minas
MG	3101	SUL	311440	Carmo do Rio Claro
MG	3101	SUL	311460	Carrancas
MG	3101	SUL	311470	Carvalhópolis
MG	3101	SUL	311480	Carvalhos
MG	3101	SUL	311510	Cássia
MG	3101	SUL	311550	Caxambu
MG	3101	SUL	311640	Claraval
MG	3101	SUL	311710	Conceição da Aparecida
MG	3101	SUL	311720	Conceição das Pedras
MG	3101	SUL	311770	Conceição do Rio Verde
MG	3101	SUL	311780	Conceição dos Ouros
MG	3101	SUL	311790	Congonhal



MG	3101	SUL	311850	Consolação
MG	3101	SUL	311870	Coqueiral
MG	3101	SUL	311900	Cordislândia
MG	3101	SUL	311990	Córrego do Bom Jesus
MG	3101	SUL	312050	Cristina
MG	3101	SUL	312080	Cruzília
MG	3101	SUL	312110	Delfim Moreira
MG	3101	SUL	312120	Delfinópolis
MG	3101	SUL	312240	Divisa Nova
MG	3101	SUL	312280	Dom Viçoso
MG	3101	SUL	312340	Doresópolis
MG	3101	SUL	312360	Elói Mendes
MG	3101	SUL	312440	Espírito Santo do Dourado
MG	3101	SUL	312450	Estiva
MG	3101	SUL	312510	Extrema
MG	3101	SUL	312520	Fama
MG	3101	SUL	312630	Fortaleza de Minas
MG	3101	SUL	312740	Gonçalves
MG	3101	SUL	312810	Guapé
MG	3101	SUL	312830	Guaranésia
MG	3101	SUL	312870	Guaxupé
MG	3101	SUL	312920	Heliodora
MG	3101	SUL	312970	Ibiraci
MG	3101	SUL	312990	Ibitiúra de Minas
MG	3101	SUL	313040	Ijaci
MG	3101	SUL	313050	Illicinea
MG	3101	SUL	313060	Inconfidentes
MG	3101	SUL	313080	Ingaí
MG	3101	SUL	313150	Ipuiúna
MG	3101	SUL	313240	Itajubá
MG	3101	SUL	313290	Itamogi
MG	3101	SUL	313300	Itamonte
MG	3101	SUL	313310	Itanhandu
MG	3101	SUL	313360	Itapeva
MG	3101	SUL	313375	Itaú de Minas
MG	3101	SUL	313430	Itumirim
MG	3101	SUL	313450	Itutinga
MG	3101	SUL	313480	Jacuí
MG	3101	SUL	313490	Jacutinga
MG	3101	SUL	313590	Jesuânia
MG	3101	SUL	313690	Juruáia
MG	3101	SUL	313780	Lambari
MG	3101	SUL	313820	Lavras
MG	3101	SUL	313870	Luminárias
MG	3101	SUL	313900	Machado
MG	3101	SUL	313990	Maria da Fé
MG	3101	SUL	314040	Marmelópolis
MG	3101	SUL	314190	Minduri
MG	3101	SUL	314260	Monsenhor Paulo
MG	3101	SUL	314300	Monte Belo
MG	3101	SUL	314320	Monte Santo de Minas
MG	3101	SUL	314340	Monte Sião
MG	3101	SUL	314380	Munhoz
MG	3101	SUL	314410	Muzambinho
MG	3101	SUL	314440	Natércia
MG	3101	SUL	314460	Nepomuceno
MG	3101	SUL	314510	Nova Resende
MG	3101	SUL	314550	Olímpio Noronha
MG	3101	SUL	314600	Ouro Fino
MG	3101	SUL	314720	Paraguaçu
MG	3101	SUL	314730	Paraisópolis
MG	3101	SUL	314760	Passa Quatro
MG	3101	SUL	314790	Passos
MG	3101	SUL	314910	Pedralva
MG	3101	SUL	314990	Perdões
MG	3101	SUL	315050	Pimenta
MG	3101	SUL	315090	Piranguçu
MG	3101	SUL	315100	Piranguinho
MG	3101	SUL	315150	Piumhi
MG	3101	SUL	315170	Poço Fundo
MG	3101	SUL	315180	Poços de Caldas
MG	3101	SUL	315250	Pouso Alegre
MG	3101	SUL	315260	Pouso Alto
MG	3101	SUL	315290	Pratápolis
MG	3101	SUL	315470	Ribeirão Vermelho
MG	3101	SUL	315830	Santana da Vargem
MG	3101	SUL	315920	Santa Rita de Caldas
MG	3101	SUL	315960	Santa Rita do Sapucaí
MG	3101	SUL	316080	São Bento Abade
MG	3101	SUL	316200	São Gonçalo do Sapucaí
MG	3101	SUL	316220	São João Batista do Glória
MG	3101	SUL	316230	São João da Mata
MG	3101	SUL	316294	São José da Barra
MG	3101	SUL	316320	São José do Alegre
MG	3101	SUL	316370	São Lourenço
MG	3101	SUL	316390	São Pedro da União
MG	3101	SUL	316430	São Roque de Minas
MG	3101	SUL	316440	São Sebastião da Bela Vista
MG	3101	SUL	316470	São Sebastião do Paraíso
MG	3101	SUL	316490	São Sebastião do Rio Verde
MG	3101	SUL	316510	São Tomás de Aquino
MG	3101	SUL	316520	São Tomé das Letras
MG	3101	SUL	316540	Sapucaí-Mirim
MG	3101	SUL	316557	Senador Amaral
MG	3101	SUL	316580	Senador José Bento
MG	3101	SUL	316640	Seritinga
MG	3101	SUL	316690	Serrania
MG	3101	SUL	316700	Serranos
MG	3101	SUL	316740	Silvianópolis
MG	3101	SUL	316780	Soledade de Minas
MG	3101	SUL	316905	Tocos do Moji
MG	3101	SUL	316910	Toledo
MG	3101	SUL	316930	Três Corações
MG	3101	SUL	316940	Três Pontas
MG	3101	SUL	316980	Turvolândia
MG	3101	SUL	317060	Vargem Bonita



MG	3101	SUL	317070	Varginha
MG	3101	SUL	317170	Virgínia
MG	3101	SUL	317220	Wenceslau Braz
MG	3101	SUL Soma		
MG	3102	CENTRO SUL	310163	Alfredo Vasconcelos
MG	3102	CENTRO SUL	310210	Alto Rio Doce
MG	3102	CENTRO SUL	310290	Antônio Carlos
MG	3102	CENTRO SUL	310560	Barbacena
MG	3102	CENTRO SUL	310590	Barroso
MG	3102	CENTRO SUL	310800	Bom Sucesso
MG	3102	CENTRO SUL	311220	Capela Nova
MG	3102	CENTRO SUL	311310	Caranaíba
MG	3102	CENTRO SUL	311320	Carandaí
MG	3102	CENTRO SUL	311490	Casa Grande
MG	3102	CENTRO SUL	311520	Conceição da Barra de Minas
MG	3102	CENTRO SUL	311540	Catas Altas da Noruega
MG	3102	CENTRO SUL	311630	Cipotânea
MG	3102	CENTRO SUL	311800	Congonhas
MG	3102	CENTRO SUL	311830	Conselheiro Lafaiete
MG	3102	CENTRO SUL	311970	Coronel Xavier Chaves
MG	3102	CENTRO SUL	312040	Cristiano Ottoni
MG	3102	CENTRO SUL	312140	Desterro de Entre Rios
MG	3102	CENTRO SUL	312150	Desterro do Melo
MG	3102	CENTRO SUL	312300	Dores de Campos
MG	3102	CENTRO SUL	312390	Entre Rios de Minas
MG	3102	CENTRO SUL	312940	Ibiritoga
MG	3102	CENTRO SUL	313000	Ibituruna
MG	3102	CENTRO SUL	313390	Itaverava
MG	3102	CENTRO SUL	313540	Jeceaba
MG	3102	CENTRO SUL	313740	Lagoa Dourada
MG	3102	CENTRO SUL	313790	Lamim
MG	3102	CENTRO SUL	313910	Madre de Deus de Minas
MG	3102	CENTRO SUL	314450	Nazareno
MG	3102	CENTRO SUL	314590	Ouro Branco
MG	3102	CENTRO SUL	314660	Paiva
MG	3102	CENTRO SUL	315030	Piedade do Rio Grande
MG	3102	CENTRO SUL	315080	Piranga
MG	3102	CENTRO SUL	315270	Prados
MG	3102	CENTRO SUL	315380	Queluzito
MG	3102	CENTRO SUL	315420	Resende Costa
MG	3102	CENTRO SUL	315440	Ressaquinha
MG	3102	CENTRO SUL	315520	Rio Espera
MG	3102	CENTRO SUL	315610	Ritópolis
MG	3102	CENTRO SUL	315730	Santa Bárbara do Tugúrio
MG	3102	CENTRO SUL	315733	Santa Cruz de Minas
MG	3102	CENTRO SUL	315870	Santana do Garambéu
MG	3102	CENTRO SUL	315910	Santana dos Montes
MG	3102	CENTRO SUL	315940	Santa Rita de Ibitipoca
MG	3102	CENTRO SUL	316090	São Brás do Suaçuí
MG	3102	CENTRO SUL	316250	São João del Rei
MG	3102	CENTRO SUL	316500	São Tiago
MG	3102	CENTRO SUL	316530	São Vicente de Minas
MG	3102	CENTRO SUL	316600	Senhora de Oliveira
MG	3102	CENTRO SUL	316620	Senhora dos Remédios
MG	3102	CENTRO SUL	316880	Tiradentes
MG	3102	CENTRO SUL Soma		
MG	3103	CENTRO	310020	Abaeté
MG	3103	CENTRO	310320	Araçá
MG	3103	CENTRO	310480	Augusto de Lima
MG	3103	CENTRO	310500	Baldim
MG	3103	CENTRO	310540	Barão de Cocais
MG	3103	CENTRO	310600	Bela Vista de Minas
MG	3103	CENTRO	310620	Belo Horizonte
MG	3103	CENTRO	310640	Belo Vale
MG	3103	CENTRO	310670	Betim
MG	3103	CENTRO	310700	Biquinhas
MG	3103	CENTRO	310770	Bom Jesus do Amparo
MG	3103	CENTRO	310810	Bonfim
MG	3103	CENTRO	310900	Brumadinho
MG	3103	CENTRO	310920	Buenópolis
MG	3103	CENTRO	310960	Cachoeira da Prata
MG	3103	CENTRO	310990	Caetanópolis
MG	3103	CENTRO	311000	Caeté
MG	3103	CENTRO	311250	Capim Branco
MG	3103	CENTRO	311380	Carmésia
MG	3103	CENTRO	311535	Catas Altas
MG	3103	CENTRO	311560	Cedro do Abaeté
MG	3103	CENTRO	311787	Confins
MG	3103	CENTRO	311860	Contagem
MG	3103	CENTRO	311890	Cordisburgo
MG	3103	CENTRO	311910	Corinto
MG	3103	CENTRO	312060	Crucilândia
MG	3103	CENTRO	312090	Curvelo
MG	3103	CENTRO	312260	Dom Joaquim
MG	3103	CENTRO	312310	Dores de Guanhães
MG	3103	CENTRO	312410	Esmeraldas
MG	3103	CENTRO	312570	Felixlândia
MG	3103	CENTRO	312590	Ferros
MG	3103	CENTRO	312600	Florestal
MG	3103	CENTRO	312640	Fortuna de Minas
MG	3103	CENTRO	312720	Funilândia
MG	3103	CENTRO	312800	Guanhães
MG	3103	CENTRO	312980	Ibirité
MG	3103	CENTRO	313010	Igarapé
MG	3103	CENTRO	313100	Inhaúma
MG	3103	CENTRO	313110	Inimutaba
MG	3103	CENTRO	313170	Itabira
MG	3103	CENTRO	313190	Itabirito
MG	3103	CENTRO	313280	Itambé do Mato Dentro
MG	3103	CENTRO	313460	Jaboticatubas
MG	3103	CENTRO	313570	Jequitibá
MG	3103	CENTRO	313620	João Monlevade
MG	3103	CENTRO	313660	Nova União
MG	3103	CENTRO	313665	Juatuba
MG	3103	CENTRO	313760	Lagoa Santa
MG	3103	CENTRO	313970	Maravilhas



MG	3103	CENTRO	314000	Mariana
MG	3103	CENTRO	314015	Mário Campos
MG	3103	CENTRO	314060	Materlândia
MG	3103	CENTRO	314070	Mateus Leme
MG	3103	CENTRO	314110	Matozinhos
MG	3103	CENTRO	314230	Moeda
MG	3103	CENTRO	314250	Monjolos
MG	3103	CENTRO	314350	Morada Nova de Minas
MG	3103	CENTRO	314360	Morro da Garça
MG	3103	CENTRO	314370	Morro do Pilar
MG	3103	CENTRO	314470	Nova Era
MG	3103	CENTRO	314480	Nova Lima
MG	3103	CENTRO	314610	Ouro Preto
MG	3103	CENTRO	314640	Paineiras
MG	3103	CENTRO	314690	Papagaios
MG	3103	CENTRO	314740	Paraopeba
MG	3103	CENTRO	314750	Passabém
MG	3103	CENTRO	314930	Pedro Leopoldo
MG	3103	CENTRO	314960	Pequi
MG	3103	CENTRO	315040	Piedade dos Gerais
MG	3103	CENTRO	315200	Pompéu
MG	3103	CENTRO	315320	Presidente Juscelino
MG	3103	CENTRO	315360	Prudente de Moraes
MG	3103	CENTRO	315370	Quartel Geral
MG	3103	CENTRO	315390	Raposos
MG	3103	CENTRO	315460	Ribeirão das Neves
MG	3103	CENTRO	315480	Rio Acima
MG	3103	CENTRO	315530	Rio Manso
MG	3103	CENTRO	315570	Rio Piracicaba
MG	3103	CENTRO	315600	Rio Vermelho
MG	3103	CENTRO	315670	Sabará
MG	3103	CENTRO	315680	Sabinópolis
MG	3103	CENTRO	315720	Santa Bárbara
MG	3103	CENTRO	315780	Santa Luzia
MG	3103	CENTRO	315800	Santa Maria de Itabira
MG	3103	CENTRO	315850	Santana de Pirapama
MG	3103	CENTRO	315900	Santana do Riacho
MG	3103	CENTRO	316050	Santo Antônio do Rio Abaixo
MG	3103	CENTRO	316060	Santo Hipólito
MG	3103	CENTRO	316100	São Domingos do Prata
MG	3103	CENTRO	316190	São Gonçalo do Rio Abaixo
MG	3103	CENTRO	316292	São Joaquim de Bicas
MG	3103	CENTRO	316295	São José da Lapa
MG	3103	CENTRO	316480	São Sebastião do Rio Preto
MG	3103	CENTRO	316553	Sarzedo
MG	3103	CENTRO	316610	Senhora do Porto
MG	3103	CENTRO	316720	Sete Lagoas
MG	3103	CENTRO	316830	Taquaraçu de Minas
MG	3103	CENTRO	316935	Três Marias
MG	3103	CENTRO	317120	Vespasiano
MG	3103	CENTRO	317180	Virginópolis
MG	3103	CENTRO Soma		
MG	3104	JEQUITINHONHA	310240	Alvorada de Minas
MG	3104	JEQUITINHONHA	310340	Araçuaí
MG	3104	JEQUITINHONHA	310445	Aricanduva
MG	3104	JEQUITINHONHA	310650	Berilo
MG	3104	JEQUITINHONHA	311230	Capelinha
MG	3104	JEQUITINHONHA	311350	Carbonita
MG	3104	JEQUITINHONHA	311610	Chapada do Norte
MG	3104	JEQUITINHONHA	311680	Coluna
MG	3104	JEQUITINHONHA	311750	Conceição do Mato Dentro
MG	3104	JEQUITINHONHA	311810	Congonhas do Norte
MG	3104	JEQUITINHONHA	311950	Coronel Murta
MG	3104	JEQUITINHONHA	312010	Couto de Magalhães de Minas
MG	3104	JEQUITINHONHA	312100	Datas
MG	3104	JEQUITINHONHA	312160	Diamantina

MG	3104	JEQUITINHONHA	312540	Felício dos Santos
MG	3104	JEQUITINHONHA	312550	São Gonçalo do Rio Preto
MG	3104	JEQUITINHONHA	312650	Francisco Badaró
MG	3104	JEQUITINHONHA	312760	Gouveia
MG	3104	JEQUITINHONHA	313250	Itamarandiba
MG	3104	JEQUITINHONHA	313545	Jenipapo de Minas
MG	3104	JEQUITINHONHA	313652	José Gonçalves de Minas
MG	3104	JEQUITINHONHA	313835	Leme do Prado
MG	3104	JEQUITINHONHA	314180	Minas Novas
MG	3104	JEQUITINHONHA	315330	Presidente Kubitschek
MG	3104	JEQUITINHONHA	316020	Santo Antônio do Itambé
MG	3104	JEQUITINHONHA	316590	Senador Modestino Gonçalves
MG	3104	JEQUITINHONHA	316650	Serra Azul de Minas
MG	3104	JEQUITINHONHA	316710	Serro
MG	3104	JEQUITINHONHA	316970	Turmalina
MG	3104	JEQUITINHONHA	317107	Veredinha
MG	3104	JEQUITINHONHA	317160	Virgem da Lapa
MG	3104	JEQUITINHONHA Soma		



MG	3105	OESTE	310080	Aguanil
MG	3105	OESTE	310390	Araújos
MG	3105	OESTE	310420	Arcos
MG	3105	OESTE	310510	BambuÍ
MG	3105	OESTE	310740	Bom Despacho
MG	3105	OESTE	311040	Camacho
MG	3105	OESTE	311120	Campo Belo
MG	3105	OESTE	311190	Cana Verde
MG	3105	OESTE	311200	Candeias
MG	3105	OESTE	311400	Carmo da Mata
MG	3105	OESTE	311420	Carmo do Cajuru
MG	3105	OESTE	311450	Carmópolis de Minas
MG	3105	OESTE	311660	Cláudio
MG	3105	OESTE	311760	Conceição do Pará
MG	3105	OESTE	311980	Córrego Danta
MG	3105	OESTE	311995	Córrego Fundo
MG	3105	OESTE	312020	Cristais
MG	3105	OESTE	312230	Divinópolis
MG	3105	OESTE	312320	Dores do Indaiá
MG	3105	OESTE	312470	Estrela do Indaiá
MG	3105	OESTE	312610	Formiga
MG	3105	OESTE	313020	Igaratinga
MG	3105	OESTE	313030	Iguatama
MG	3105	OESTE	313220	Itaguara
MG	3105	OESTE	313350	Itapecerica
MG	3105	OESTE	313370	Itatiaiuçu
MG	3105	OESTE	313380	Itaúna
MG	3105	OESTE	313530	Japaraíba
MG	3105	OESTE	313720	Lagoa da Prata
MG	3105	OESTE	313830	Leandro Ferreira
MG	3105	OESTE	313880	Luz
MG	3105	OESTE	314050	Martinho Campos
MG	3105	OESTE	314130	Medeiros
MG	3105	OESTE	314240	Moema
MG	3105	OESTE	314520	Nova Serrana
MG	3105	OESTE	314560	Oliveira
MG	3105	OESTE	314580	Onça de Pitangui
MG	3105	OESTE	314650	Pains
MG	3105	OESTE	314710	Pará de Minas
MG	3105	OESTE	314770	Passa Tempo
MG	3105	OESTE	314890	Pedra do Indaiá
MG	3105	OESTE	314970	Perdigão
MG	3105	OESTE	315060	Piracema
MG	3105	OESTE	315140	Pitangui
MG	3105	OESTE	315880	Santana do Jacaré
MG	3105	OESTE	315990	Santo Antônio do Amparo
MG	3105	OESTE	316040	Santo Antônio do Monte
MG	3105	OESTE	316120	São Francisco de Paula
MG	3105	OESTE	316180	São Gonçalo do Pará
MG	3105	OESTE	316310	São José da Varginha
MG	3105	OESTE	316460	São Sebastião do Oeste
MG	3105	OESTE	316660	Serra da Saudade
MG	3105	OESTE	316820	Tapiraí
MG	3105	OESTE Soma		
MG	3106	LESTE	310060	Água Boa
MG	3106	LESTE	310110	Aimorés
MG	3106	LESTE	310180	Alpercata
MG	3106	LESTE	310220	Alvarenga
MG	3106	LESTE	311205	Cantagalo
MG	3106	LESTE	311265	Capitão Andrade
MG	3106	LESTE	311570	Central de Minas
MG	3106	LESTE	311840	Conselheiro Pena
MG	3106	LESTE	311920	Coroaci
MG	3106	LESTE	312083	Cuparaque
MG	3106	LESTE	312210	Divino das Laranjeiras
MG	3106	LESTE	312220	Divinolândia de Minas
MG	3106	LESTE	312370	Engenheiro Caldas
MG	3106	LESTE	312580	Fernandes Tourinho
MG	3106	LESTE	312690	Frei Inocêncio
MG	3106	LESTE	312695	Frei Lagonegro
MG	3106	LESTE	312730	Galliléia
MG	3106	LESTE	312737	Goiaabeira
MG	3106	LESTE	312750	Gonzaga
MG	3106	LESTE	312770	Governador Valadares
MG	3106	LESTE	313180	Itabirinha
MG	3106	LESTE	313320	Itanhomi
MG	3106	LESTE	313410	Itueta
MG	3106	LESTE	313507	Jampruca
MG	3106	LESTE	313655	José Raydan
MG	3106	LESTE	313960	Mantena
MG	3106	LESTE	314010	Marilac
MG	3106	LESTE	314150	Mendes Pimentel
MG	3106	LESTE	314420	Nacip Raydan
MG	3106	LESTE	314467	Nova Belém
MG	3106	LESTE	314840	Paulistas
MG	3106	LESTE	314860	Peçanha
MG	3106	LESTE	315430	Resplendor
MG	3106	LESTE	315750	Santa Efigênia de Minas
MG	3106	LESTE	315820	Santa Maria do SuaçuÍ
MG	3106	LESTE	315950	Santa Rita do Itueto
MG	3106	LESTE	316105	São Félix de Minas
MG	3106	LESTE	316160	São Geraldo da Piedade
MG	3106	LESTE	316165	São Geraldo do Baixo
MG	3106	LESTE	316257	São João do Manteninha
MG	3106	LESTE	316280	São João Evangelista
MG	3106	LESTE	316300	São José da Safira
MG	3106	LESTE	316350	São José do Jacuri
MG	3106	LESTE	316410	São Pedro do SuaçuÍ
MG	3106	LESTE	316450	São Sebastião do Maranhão
MG	3106	LESTE	316550	Sardoá
MG	3106	LESTE	316770	Sobralia
MG	3106	LESTE	316840	Tarumirim
MG	3106	LESTE	316950	Tumiritinga
MG	3106	LESTE	317150	Mathias Lobato
MG	3106	LESTE	317190	Virgolândia
MG	3106	LESTE Soma		



MG	3107	SUDESTE	310150	Além Paraíba
MG	3107	SUDESTE	310280	Andrelândia
MG	3107	SUDESTE	310310	Antônio Prado de Minas
MG	3107	SUDESTE	310330	Aracitaba
MG	3107	SUDESTE	310360	Arantina
MG	3107	SUDESTE	310440	Argirita
MG	3107	SUDESTE	310460	Astolfo Dutra
MG	3107	SUDESTE	310550	Barão de Monte Alto
MG	3107	SUDESTE	310610	Belmiro Braga
MG	3107	SUDESTE	310680	Bias Fortes
MG	3107	SUDESTE	310690	Bicas
MG	3107	SUDESTE	310720	Bocaina de Minas
MG	3107	SUDESTE	310750	Bom Jardim de Minas
MG	3107	SUDESTE	310870	Brás Pires
MG	3107	SUDESTE	311010	Caiana
MG	3107	SUDESTE	311210	Caparaó
MG	3107	SUDESTE	311330	Carangola
MG	3107	SUDESTE	311530	Cataguases
MG	3107	SUDESTE	311590	Chácara
MG	3107	SUDESTE	311620	Chiador
MG	3107	SUDESTE	311670	Coimbra
MG	3107	SUDESTE	311960	Coronel Pacheco
MG	3107	SUDESTE	312130	Descoberto
MG	3107	SUDESTE	312190	Divinésia
MG	3107	SUDESTE	312200	Divino
MG	3107	SUDESTE	312290	Dona Euzébia
MG	3107	SUDESTE	312330	Dores do Turvo
MG	3107	SUDESTE	312400	Ervália
MG	3107	SUDESTE	312420	Espera Feliz
MG	3107	SUDESTE	312460	Estrela Dalva
MG	3107	SUDESTE	312490	Eugenópolis
MG	3107	SUDESTE	312500	Ewbank da Câmara
MG	3107	SUDESTE	312530	Faria Lemos
MG	3107	SUDESTE	312595	Fervedouro
MG	3107	SUDESTE	312738	Goianá
MG	3107	SUDESTE	312840	Guarani
MG	3107	SUDESTE	312850	Guarará
MG	3107	SUDESTE	312880	Guidoval
MG	3107	SUDESTE	312900	Guiricema
MG	3107	SUDESTE	313260	Itamarati de Minas
MG	3107	SUDESTE	313670	Juiz de Fora
MG	3107	SUDESTE	313800	Laranjal
MG	3107	SUDESTE	313840	Leopoldina
MG	3107	SUDESTE	313850	Liberdade
MG	3107	SUDESTE	313860	Lima Duarte
MG	3107	SUDESTE	313980	Mar de Espanha
MG	3107	SUDESTE	314020	Maripá de Minas
MG	3107	SUDESTE	314080	Matias Barbosa
MG	3107	SUDESTE	314160	Mercês
MG	3107	SUDESTE	314210	Miradouro
MG	3107	SUDESTE	314220	Mirai
MG	3107	SUDESTE	314390	Muriaé
MG	3107	SUDESTE	314540	Olaria
MG	3107	SUDESTE	314570	Oliveira Fortes
MG	3107	SUDESTE	314587	Orizânia
MG	3107	SUDESTE	314670	Palma
MG	3107	SUDESTE	314780	Passa Vinte
MG	3107	SUDESTE	314820	Patrocínio do Muriaé
MG	3107	SUDESTE	314875	Pedra Bonita
MG	3107	SUDESTE	314900	Pedra Dourada
MG	3107	SUDESTE	314940	Pedro Teixeira
MG	3107	SUDESTE	314950	Pequeri
MG	3107	SUDESTE	315010	Piau
MG	3107	SUDESTE	315110	Pirapetinga
MG	3107	SUDESTE	315130	Piraúba
MG	3107	SUDESTE	315310	Presidente Bernardes
MG	3107	SUDESTE	315410	Recreio
MG	3107	SUDESTE	315540	Rio Novo
MG	3107	SUDESTE	315580	Rio Pomba
MG	3107	SUDESTE	315590	Rio Preto
MG	3107	SUDESTE	315620	Rochedo de Minas
MG	3107	SUDESTE	315630	Rodeiro
MG	3107	SUDESTE	315645	Rosário da Limeira
MG	3107	SUDESTE	315727	Santa Bárbara do Monte Verde
MG	3107	SUDESTE	315840	Santana de Cataguases
MG	3107	SUDESTE	315860	Santana do Deserto
MG	3107	SUDESTE	315930	Santa Rita de Jacutinga
MG	3107	SUDESTE	316000	Santo Antônio do Aventureiro
MG	3107	SUDESTE	316070	Santos Dumont
MG	3107	SUDESTE	316140	São Francisco do Glória
MG	3107	SUDESTE	316150	São Geraldo
MG	3107	SUDESTE	316290	São João Nepomuceno
MG	3107	SUDESTE	316443	São Sebastião da Vargem Alegre
MG	3107	SUDESTE	316560	Senador Cortes
MG	3107	SUDESTE	316570	Senador Firmino
MG	3107	SUDESTE	316730	Silveirânia
MG	3107	SUDESTE	316750	Simão Pereira
MG	3107	SUDESTE	316790	Tabuleiro
MG	3107	SUDESTE	316900	Tocantins
MG	3107	SUDESTE	316920	Tombos
MG	3107	SUDESTE	316990	Ubá
MG	3107	SUDESTE	317140	Vieiras
MG	3107	SUDESTE	317200	Visconde do Rio Branco
MG	3107	SUDESTE	317210	Volta Grande
MG	3107	SUDESTE Soma		
MG	3108	NORTE	310665	Berizal
MG	3108	NORTE	310730	Bocaiúva
MG	3108	NORTE	310825	Bonito de Minas
MG	3108	NORTE	310850	Botumirim
MG	3108	NORTE	310860	Brasília de Minas
MG	3108	NORTE	310940	Buritizero
MG	3108	NORTE	311115	Campo Azul
MG	3108	NORTE	311270	Capitão Enéas
MG	3108	NORTE	311547	Catuti
MG	3108	NORTE	311650	Claro dos Poções
MG	3108	NORTE	311783	Cônego Marinho



MG	3108	NORTE	311880	Coração de Jesus
MG	3108	NORTE	312030	Cristália
MG	3108	NORTE	312087	Curral de Dentro
MG	3108	NORTE	312380	Engenheiro Navarro
MG	3108	NORTE	312430	Espinosa
MG	3108	NORTE	312660	Francisco Dumont
MG	3108	NORTE	312670	Francisco Sá
MG	3108	NORTE	312707	Fruta de Leite
MG	3108	NORTE	312733	Gameleiras
MG	3108	NORTE	312735	Glaucilândia
MG	3108	NORTE	312780	Grão Mogol
MG	3108	NORTE	312825	Guaraciama
MG	3108	NORTE	312960	Ibiaí
MG	3108	NORTE	312965	Ibiracatu
MG	3108	NORTE	313005	Icaraí de Minas
MG	3108	NORTE	313065	Indaiabira
MG	3108	NORTE	313200	Itacambira
MG	3108	NORTE	313210	Itacarambi
MG	3108	NORTE	313505	Jaíba
MG	3108	NORTE	313510	Janaúba
MG	3108	NORTE	313520	Januária
MG	3108	NORTE	313535	Japonvar
MG	3108	NORTE	313560	Jequitaiá
MG	3108	NORTE	313640	Joaquim Felício
MG	3108	NORTE	313657	Josenópolis
MG	3108	NORTE	313680	Juramento
MG	3108	NORTE	313695	Juvenília
MG	3108	NORTE	313730	Lagoa dos Patos
MG	3108	NORTE	313810	Lassance
MG	3108	NORTE	313865	Lontra
MG	3108	NORTE	313868	Luislândia
MG	3108	NORTE	313925	Mamonas
MG	3108	NORTE	313930	Manga
MG	3108	NORTE	314085	Matias Cardoso
MG	3108	NORTE	314100	Mato Verde
MG	3108	NORTE	314200	Mirabela
MG	3108	NORTE	314225	Miravânia
MG	3108	NORTE	314270	Montalvânia
MG	3108	NORTE	314290	Monte Azul
MG	3108	NORTE	314330	Montes Claros
MG	3108	NORTE	314345	Montezuma
MG	3108	NORTE	314465	Ninheira
MG	3108	NORTE	314505	Nova Porteirinha
MG	3108	NORTE	314537	Novorizonte
MG	3108	NORTE	314545	Olhos-d'Água
MG	3108	NORTE	314625	Padre Carvalho
MG	3108	NORTE	314655	Pai Pedro
MG	3108	NORTE	314795	Patis
MG	3108	NORTE	314915	Pedras de Maria da Cruz
MG	3108	NORTE	315057	Pintópolis
MG	3108	NORTE	315120	Pirapora
MG	3108	NORTE	315213	Ponto Chique
MG	3108	NORTE	315220	Porteirinha
MG	3108	NORTE	315450	Riacho dos Machados
MG	3108	NORTE	315560	Rio Pardo de Minas
MG	3108	NORTE	315650	Rubelita
MG	3108	NORTE	315700	Salinas
MG	3108	NORTE	315737	Santa Cruz de Salinas
MG	3108	NORTE	315760	Santa Fé de Minas
MG	3108	NORTE	316045	Santo Antônio do Retiro
MG	3108	NORTE	316110	São Francisco
MG	3108	NORTE	316225	São João da Lagoa
MG	3108	NORTE	316240	São João da Ponte
MG	3108	NORTE	316245	São João das Missões
MG	3108	NORTE	316265	São João do Pacuí
MG	3108	NORTE	316270	São João do Paraíso
MG	3108	NORTE	316420	São Romão
MG	3108	NORTE	316695	Serranópolis de Minas
MG	3108	NORTE	316800	Taiobeiras
MG	3108	NORTE	317000	Ubai
MG	3108	NORTE	317052	Uruçua
MG	3108	NORTE	317065	Vargem Grande do Rio Pardo
MG	3108	NORTE	317080	Várzea da Palma
MG	3108	NORTE	317090	Varzelândia
MG	3108	NORTE	317103	Verdelândia
MG	3109	NOROESTE	310380	Arapuá
MG	3109	NOROESTE	310450	Arinos
MG	3109	NOROESTE	310820	Bonfinópolis de Minas
MG	3109	NOROESTE	310855	Brasilândia de Minas
MG	3109	NOROESTE	310930	Buritit
MG	3109	NOROESTE	310945	Cabeceira Grande
MG	3109	NOROESTE	311430	Carmo do Paranaíba
MG	3109	NOROESTE	311615	Chapada Gaúcha
MG	3109	NOROESTE	312070	Cruzeiro da Fortaleza
MG	3109	NOROESTE	312247	Dom Bosco
MG	3109	NOROESTE	312620	Formoso
MG	3109	NOROESTE	312860	Guarda-Mor
MG	3109	NOROESTE	312890	Guimarânia
MG	3109	NOROESTE	313630	João Pinheiro
MG	3109	NOROESTE	313710	Lagamar
MG	3109	NOROESTE	313750	Lagoa Formosa
MG	3109	NOROESTE	313753	Lagoa Grande
MG	3109	NOROESTE	314120	Matutina
MG	3109	NOROESTE	314437	Natalândia
MG	3109	NOROESTE	314700	Paracatu
MG	3109	NOROESTE	314800	Patos de Minas
MG	3109	NOROESTE	315340	Presidente Olegário
MG	3109	NOROESTE	315445	Riachinho
MG	3109	NOROESTE	315550	Rio Paranaíba
MG	3109	NOROESTE	315970	Santa Rosa da Serra
MG	3109	NOROESTE	316170	São Gonçalo do Abaeté
MG	3109	NOROESTE	316210	São Gotardo
MG	3109	NOROESTE	316680	Serra do Salitre
MG	3109	NOROESTE	316890	Tiros
MG	3109	NOROESTE	317040	Unai



MG	3109	NOROESTE	317047	Uruana de Minas
MG	3109	NOROESTE	317075	Varjão de Minas
MG	3109	NOROESTE	317100	Vazante
MG	3109	NOROESTE Soma		
MG	3110	LESTE DO SUL	310030	Abre Campo
MG	3110	LESTE DO SUL	310040	Acaiaca
MG	3110	LESTE DO SUL	310205	Alto Caparaó
MG	3110	LESTE DO SUL	310230	Alvinópolis
MG	3110	LESTE DO SUL	310250	Amparo do Serra
MG	3110	LESTE DO SUL	310370	Araponga
MG	3110	LESTE DO SUL	310570	Barra Longa
MG	3110	LESTE DO SUL	311020	Cajuri
MG	3110	LESTE DO SUL	311170	Canaã
MG	3110	LESTE DO SUL	311290	Caputira
MG	3110	LESTE DO SUL	311600	Chalé
MG	3110	LESTE DO SUL	311740	Conceição de Ipanema
MG	3110	LESTE DO SUL	312170	Diogo de Vasconcelos
MG	3110	LESTE DO SUL	312270	Dom Silvério
MG	3110	LESTE DO SUL	312352	Durandé
MG	3110	LESTE DO SUL	312820	Guaraciaba
MG	3110	LESTE DO SUL	313120	Ipanema
MG	3110	LESTE DO SUL	313550	Jequeri
MG	3110	LESTE DO SUL	313770	Lajinha
MG	3110	LESTE DO SUL	313867	Luisburgo
MG	3110	LESTE DO SUL	313940	Manhuaçu
MG	3110	LESTE DO SUL	313950	Manhumirim
MG	3110	LESTE DO SUL	314053	Martins Soares
MG	3110	LESTE DO SUL	314090	Matipó
MG	3110	LESTE DO SUL	314400	Mutum
MG	3110	LESTE DO SUL	314585	Oratórios
MG	3110	LESTE DO SUL	314830	Paula Cândido
MG	3110	LESTE DO SUL	314880	Pedra do Anta
MG	3110	LESTE DO SUL	315020	Piedade de Ponte Nova
MG	3110	LESTE DO SUL	315190	Pocrane
MG	3110	LESTE DO SUL	315210	Ponte Nova
MG	3110	LESTE DO SUL	315230	Porto Firme
MG	3110	LESTE DO SUL	315350	Alto Jequitibá
MG	3110	LESTE DO SUL	315400	Raul Soares
MG	3110	LESTE DO SUL	315415	Reduto
MG	3110	LESTE DO SUL	315490	Rio Casca
MG	3110	LESTE DO SUL	315500	Rio Doce
MG	3110	LESTE DO SUL	315740	Santa Cruz do Escalvado
MG	3110	LESTE DO SUL	315790	Santa Margarida
MG	3110	LESTE DO SUL	315890	Santana do Manhuaçu
MG	3110	LESTE DO SUL	316010	Santo Antônio do Grama
MG	3110	LESTE DO SUL	316255	São João do Manhuaçu
MG	3110	LESTE DO SUL	316340	São José do Goiabal
MG	3110	LESTE DO SUL	316360	São José do Mantimento
MG	3110	LESTE DO SUL	316380	São Miguel do Anta
MG	3110	LESTE DO SUL	316400	São Pedro dos Ferros
MG	3110	LESTE DO SUL	316556	Sem-Peixe
MG	3110	LESTE DO SUL	316630	Sericita
MG	3110	LESTE DO SUL	316760	Simonésia
MG	3110	LESTE DO SUL	316805	Taparuba
MG	3110	LESTE DO SUL	316850	Teixeiras
MG	3110	LESTE DO SUL	317050	Urucânia

MG	3110	LESTE DO SUL	317130	Viçosa
MG	3110	LESTE DO SUL Soma		
MG	3111	NORDESTE	310090	Águas Formosas
MG	3111	NORDESTE	310100	Águas Vermelhas
MG	3111	NORDESTE	310170	Almenara
MG	3111	NORDESTE	310270	Cachoeira de Pajeú
MG	3111	NORDESTE	310285	Angelândia
MG	3111	NORDESTE	310470	Ataléia
MG	3111	NORDESTE	310520	Bandeira
MG	3111	NORDESTE	310660	Bertópolis
MG	3111	NORDESTE	311080	Campanário
MG	3111	NORDESTE	311300	Carai
MG	3111	NORDESTE	311370	Carlos Chagas
MG	3111	NORDESTE	311545	Catuji
MG	3111	NORDESTE	311700	Comercinho
MG	3111	NORDESTE	312015	Crisólita
MG	3111	NORDESTE	312235	Divisa Alegre
MG	3111	NORDESTE	312245	Divisópolis
MG	3111	NORDESTE	312560	Felisburgo
MG	3111	NORDESTE	312675	Franciscópolis
MG	3111	NORDESTE	312680	Frei Gaspar
MG	3111	NORDESTE	312705	Fronteira dos Vales
MG	3111	NORDESTE	313230	Itaipé
MG	3111	NORDESTE	313270	Itambacuri
MG	3111	NORDESTE	313330	Itaobim
MG	3111	NORDESTE	313400	Itinga
MG	3111	NORDESTE	313470	Jacinto
MG	3111	NORDESTE	313580	Jequitinhonha
MG	3111	NORDESTE	313600	Joáima
MG	3111	NORDESTE	313650	Jordânia
MG	3111	NORDESTE	313700	Ladainha
MG	3111	NORDESTE	313890	Machacalis



MG	3111	NORDESTE	313920	Malacacheta
MG	3111	NORDESTE	314055	Mata Verde
MG	3111	NORDESTE	314140	Medina
MG	3111	NORDESTE	314315	Monte Formoso
MG	3111	NORDESTE	314430	Nanuque
MG	3111	NORDESTE	314490	Nova Módica
MG	3111	NORDESTE	314530	Novo Cruzeiro
MG	3111	NORDESTE	314535	Novo Oriente de Minas
MG	3111	NORDESTE	314620	Ouro Verde de Minas
MG	3111	NORDESTE	314630	Padre Paraíso
MG	3111	NORDESTE	314675	Palmópolis
MG	3111	NORDESTE	314850	Pavão
MG	3111	NORDESTE	314870	Pedra Azul
MG	3111	NORDESTE	315000	Pescador
MG	3111	NORDESTE	315217	Ponto dos Volantes
MG	3111	NORDESTE	315240	Poté
MG	3111	NORDESTE	315510	Rio do Prado
MG	3111	NORDESTE	315660	Rubim
MG	3111	NORDESTE	315710	Salto da Divisa
MG	3111	NORDESTE	315765	Santa Helena de Minas
MG	3111	NORDESTE	315810	Santa Maria do Salto
MG	3111	NORDESTE	316030	Santo Antônio do Jacinto
MG	3111	NORDESTE	316330	São José do Divino
MG	3111	NORDESTE	316555	Setubinha
MG	3111	NORDESTE	316670	Serra dos Aimorés
MG	3111	NORDESTE	316860	Teófilo Otoni
MG	3111	NORDESTE	317030	Umburatiba
MG	3111	NORDESTE Soma		
MG	3112	TRIANGULO DO SUL	310070	Água Comprida
MG	3112	TRIANGULO DO SUL	310400	Araxá
MG	3112	TRIANGULO DO SUL	311140	Campo Florido
MG	3112	TRIANGULO DO SUL	311150	Campos Altos
MG	3112	TRIANGULO DO SUL	311455	Carneirinho
MG	3112	TRIANGULO DO SUL	311690	Comendador Gomes
MG	3112	TRIANGULO DO SUL	311730	Conceição das Alagoas
MG	3112	TRIANGULO DO SUL	311820	Conquista
MG	3112	TRIANGULO DO SUL	312125	Delta
MG	3112	TRIANGULO DO SUL	312700	Fronteira
MG	3112	TRIANGULO DO SUL	312710	Frutal
MG	3112	TRIANGULO DO SUL	312950	Ibiá
MG	3112	TRIANGULO DO SUL	313340	Itapagipe
MG	3112	TRIANGULO DO SUL	313440	Iturama
MG	3112	TRIANGULO DO SUL	313862	Limeira do Oeste
MG	3112	TRIANGULO DO SUL	314920	Pedrinópolis
MG	3112	TRIANGULO DO SUL	314980	Perdizes
MG	3112	TRIANGULO DO SUL	315070	Pirajuba
MG	3112	TRIANGULO DO SUL	315160	Planura
MG	3112	TRIANGULO DO SUL	315300	Pratinha
MG	3112	TRIANGULO DO SUL	315690	Sacramento
MG	3112	TRIANGULO DO SUL	315770	Santa Juliana
MG	3112	TRIANGULO DO SUL	316130	São Francisco de Sales
MG	3112	TRIANGULO DO SUL	316810	Tapira
MG	3112	TRIANGULO DO SUL	317010	Uberaba
MG	3112	TRIANGULO DO SUL	317043	União de Minas
MG	3112	TRIANGULO DO SUL	317110	Veríssimo
MG	3112	TRIANGULO DO SUL Soma		
MG	3113	TRIANGULO DO NORTE	310010	Abadia dos Dourados
MG	3113	TRIANGULO DO NORTE	310350	Araguari
MG	3113	TRIANGULO DO NORTE	310375	Araporã
MG	3113	TRIANGULO DO NORTE	310980	Cachoeira Dourada
MG	3113	TRIANGULO DO NORTE	311110	Campina Verde
MG	3113	TRIANGULO DO NORTE	311180	Canápolis
MG	3113	TRIANGULO DO NORTE	311260	Capinópolis
MG	3113	TRIANGULO DO NORTE	311500	Cascalho Rico
MG	3113	TRIANGULO DO NORTE	311580	Centralina
MG	3113	TRIANGULO DO NORTE	311930	Coromandel
MG	3113	TRIANGULO DO NORTE	312350	Douradoquara
MG	3113	TRIANGULO DO NORTE	312480	Estrela do Sul
MG	3113	TRIANGULO DO NORTE	312790	Grupiara
MG	3113	TRIANGULO DO NORTE	312910	Gurinhata
MG	3113	TRIANGULO DO NORTE	313070	Indianópolis
MG	3113	TRIANGULO DO NORTE	313140	Ipiacu
MG	3113	TRIANGULO DO NORTE	313160	Iraí de Minas
MG	3113	TRIANGULO DO NORTE	313420	Ituiutaba
MG	3113	TRIANGULO DO NORTE	314280	Monte Alegre de Minas
MG	3113	TRIANGULO DO NORTE	314310	Monte Carmelo
MG	3113	TRIANGULO DO NORTE	314500	Nova Ponte
MG	3113	TRIANGULO DO NORTE	314810	Patrocínio
MG	3113	TRIANGULO DO NORTE	315280	Prata
MG	3113	TRIANGULO DO NORTE	315640	Romaria
MG	3113	TRIANGULO DO NORTE	315980	Santa Vitória
MG	3113	TRIANGULO DO NORTE	316960	Tupaciguara
MG	3113	TRIANGULO DO NORTE	317020	Uberlândia
MG	3113	TRIANGULO DO NORTE Soma		
MG	3114	VALE DO ACO	310050	Açucena
MG	3114	VALE DO ACO	310300	Antônio Dias
MG	3114	VALE DO ACO	310630	Belo Oriente
MG	3114	VALE DO ACO	310780	Bom Jesus do Galho
MG	3114	VALE DO ACO	310880	Braúnas
MG	3114	VALE DO ACO	310925	Bugre
MG	3114	VALE DO ACO	311340	Caratinga
MG	3114	VALE DO ACO	311940	Coronel Fabriciano
MG	3114	VALE DO ACO	312000	Córrego Novo
MG	3114	VALE DO ACO	312180	Dionísio
MG	3114	VALE DO ACO	312250	Dom Cavati
MG	3114	VALE DO ACO	312385	Entre Folhas
MG	3114	VALE DO ACO	312930	Iapu
MG	3114	VALE DO ACO	313055	Imbé de Minas
MG	3114	VALE DO ACO	313090	Inhapim
MG	3114	VALE DO ACO	313115	Ipaba
MG	3114	VALE DO ACO	313130	Ipatinga
MG	3114	VALE DO ACO	313500	Jaguaraçu
MG	3114	VALE DO ACO	313610	Joanésia
MG	3114	VALE DO ACO	314030	Marliéria
MG	3114	VALE DO ACO	314170	Mesquita
MG	3114	VALE DO ACO	314435	Naque



MG	3114	VALE DO ACO	314995	Periquito
MG	3114	VALE DO ACO	315015	Piedade de Caratinga
MG	3114	VALE DO ACO	315053	Pingo-d'Água
MG	3114	VALE DO ACO	315725	Santa Bárbara do Leste
MG	3114	VALE DO ACO	315895	Santana do Paraíso
MG	3114	VALE DO ACO	315935	Santa Rita de Minas
MG	3114	VALE DO ACO	316095	São Domingos das Dores
MG	3114	VALE DO ACO	316260	São João do Oriente
MG	3114	VALE DO ACO	316447	São Sebastião do Anta
MG	3114	VALE DO ACO	316870	Timóteo
MG	3114	VALE DO ACO	317005	Ubaporanga
MG	3114	VALE DO ACO	317057	Vargem Alegre
MG	3114	VALE DO ACO	317115	Vermelho Novo
MG	3114	VALE DO ACO Soma		
MS	5005	TRES LAGOAS	500020	Água Clara
MS	5005	TRES LAGOAS	500100	Aparecida do Taboado
MS	5005	TRES LAGOAS	500190	Bataguassu
MS	5005	TRES LAGOAS	500230	Brasilândia
MS	5005	TRES LAGOAS	500290	Cassilândia
MS	5005	TRES LAGOAS	500440	Inocência
MS	5005	TRES LAGOAS	500630	Paranaíba
MS	5005	TRES LAGOAS	500755	Santa Rita do Pardo
MS	5005	TRES LAGOAS	500780	Selvíria
MS	5005	TRES LAGOAS	500830	Três Lagoas
MS	5005	TRES LAGOAS Soma		
MS	5006	DOURADOS	500060	Amambai
MS	5006	DOURADOS	500080	Anaurilândia
MS	5006	DOURADOS	500085	Angélica
MS	5006	DOURADOS	500090	Antônio João
MS	5006	DOURADOS	500124	Aral Moreira
MS	5006	DOURADOS	500200	Batayporã
MS	5006	DOURADOS	500240	Caarapó
MS	5006	DOURADOS	500315	Coronel Sapucaia
MS	5006	DOURADOS	500345	Deodápolis
MS	5006	DOURADOS	500350	Douradina
MS	5006	DOURADOS	500370	Dourados
MS	5006	DOURADOS	500375	Eldorado
MS	5006	DOURADOS	500380	Fátima do Sul
MS	5006	DOURADOS	500400	Glória de Dourados
MS	5006	DOURADOS	500430	Igatuemi
MS	5006	DOURADOS	500450	Itaporã
MS	5006	DOURADOS	500460	Itaquiraí
MS	5006	DOURADOS	500470	Ivinhema
MS	5006	DOURADOS	500480	Japorã
MS	5006	DOURADOS	500510	Jateí
MS	5006	DOURADOS	500515	Juti
MS	5006	DOURADOS	500525	Laguna Carapã
MS	5006	DOURADOS	500568	Mundo Novo
MS	5006	DOURADOS	500570	Naviraí
MS	5006	DOURADOS	500620	Nova Andradina
MS	5006	DOURADOS	500625	Novo Horizonte do Sul
MS	5006	DOURADOS	500635	Paranhos
MS	5006	DOURADOS	500660	Ponta Porã
MS	5006	DOURADOS	500720	Rio Brilhante
MS	5006	DOURADOS	500770	Sete Quedas
MS	5006	DOURADOS	500795	Tacuru
MS	5006	DOURADOS	500797	Taquarussu
MS	5006	DOURADOS	500840	Vicentina
MS	5006	DOURADOS Soma		
MS	5007	CORUMBA	500320	Corumbá
MS	5007	CORUMBA	500520	Ladário
MS	5007	CORUMBA Soma		
MS	5008	CAMPO GRANDE	500025	Alcinópolis
MS	5008	CAMPO GRANDE	500070	Anastácio
MS	5008	CAMPO GRANDE	500110	Aquidauana
MS	5008	CAMPO GRANDE	500150	Bandeirantes
MS	5008	CAMPO GRANDE	500210	Bela Vista
MS	5008	CAMPO GRANDE	500215	Bodoquena
MS	5008	CAMPO GRANDE	500220	Bonito
MS	5008	CAMPO GRANDE	500260	Camapuã
MS	5008	CAMPO GRANDE	500270	Campo Grande
MS	5008	CAMPO GRANDE	500280	Caracol
MS	5008	CAMPO GRANDE	500295	Chapadão do Sul
MS	5008	CAMPO GRANDE	500310	Corguinho
MS	5008	CAMPO GRANDE	500325	Costa Rica
MS	5008	CAMPO GRANDE	500330	Coxim
MS	5008	CAMPO GRANDE	500348	Dois Irmãos do Buriti
MS	5008	CAMPO GRANDE	500390	Figueirão
MS	5008	CAMPO GRANDE	500410	Guia Lopes da Laguna
MS	5008	CAMPO GRANDE	500490	Jaraguari
MS	5008	CAMPO GRANDE	500500	Jardim
MS	5008	CAMPO GRANDE	500540	Maracaju
MS	5008	CAMPO GRANDE	500560	Miranda
MS	5008	CAMPO GRANDE	500580	Nioaque
MS	5008	CAMPO GRANDE	500600	Nova Alvorada do Sul
MS	5008	CAMPO GRANDE	500627	Paraíso das Águas
MS	5008	CAMPO GRANDE	500640	Pedro Gomes
MS	5008	CAMPO GRANDE	500690	Porto Murtinho
MS	5008	CAMPO GRANDE	500710	Ribas do Rio Pardo
MS	5008	CAMPO GRANDE	500730	Rio Negro
MS	5008	CAMPO GRANDE	500740	Rio Verde de Mato Grosso
MS	5008	CAMPO GRANDE	500750	Rochedo
MS	5008	CAMPO GRANDE	500769	São Gabriel do Oeste
MS	5008	CAMPO GRANDE	500790	Sidrolândia
MS	5008	CAMPO GRANDE	500793	Sonora
MS	5008	CAMPO GRANDE	500800	Terenos
MS	5008	CAMPO GRANDE Soma		
MT	5101	MACRORREGIAO SUL	510030	Alto Araguaia
MT	5101	MACRORREGIAO SUL	510040	Alto Garças
MT	5101	MACRORREGIAO SUL	510060	Alto Taquari
MT	5101	MACRORREGIAO SUL	510120	Araguainha
MT	5101	MACRORREGIAO SUL	510267	Campo Verde
MT	5101	MACRORREGIAO SUL	510360	Dom Aquino
MT	5101	MACRORREGIAO SUL	510420	Guiratinga
MT	5101	MACRORREGIAO SUL	510460	Itiquira
MT	5101	MACRORREGIAO SUL	510480	Jaciara



TO	1702	MACRORREGIAO DE SAUDE SUL	170625	Crixás do Tocantins	R\$ 16.961,00
TO	1702	MACRORREGIAO DE SAUDE SUL	170700	Dianópolis	R\$ 15.566,95
TO	1702	MACRORREGIAO DE SAUDE SUL	170710	Divinópolis do Tocantins	R\$ 31.047,45
TO	1702	MACRORREGIAO DE SAUDE SUL	170720	Dois Irmãos do Tocantins	R\$ 32.495,40
TO	1702	MACRORREGIAO DE SAUDE SUL	170730	Dueré	R\$ 20.503,35
TO	1702	MACRORREGIAO DE SAUDE SUL	170755	Fátima	R\$ 18.559,45
TO	1702	MACRORREGIAO DE SAUDE SUL	170765	Figueirópolis	R\$ 19.833,80
TO	1702	MACRORREGIAO DE SAUDE SUL	170820	Formoso do Araguaia	R\$ 22.605,45
TO	1702	MACRORREGIAO DE SAUDE SUL	170825	Taboão	R\$ 17.848,60
TO	1702	MACRORREGIAO DE SAUDE SUL	170950	Gurupi	R\$ 36.839,60
TO	1702	MACRORREGIAO DE SAUDE SUL	170980	Ipueiras	R\$ 18.630,85
TO	1702	MACRORREGIAO DE SAUDE SUL	171150	Jaú do Tocantins	R\$ 30.398,55
TO	1702	MACRORREGIAO DE SAUDE SUL	171190	Lagoa da Confusão	R\$ 35.631,75
TO	1702	MACRORREGIAO DE SAUDE SUL	171195	Lagoa do Tocantins	R\$ 21.574,70
TO	1702	MACRORREGIAO DE SAUDE SUL	171200	Lajeado	R\$ 19.441,80
TO	1702	MACRORREGIAO DE SAUDE SUL	171215	Lavandeira	R\$ 28.836,85
TO	1702	MACRORREGIAO DE SAUDE SUL	171240	Lizarda	R\$ 33.921,65
TO	1702	MACRORREGIAO DE SAUDE SUL	171250	Marianópolis do Tocantins	R\$ 19.625,20
TO	1702	MACRORREGIAO DE SAUDE SUL	171270	Mateiros	R\$ 31.649,45
TO	1702	MACRORREGIAO DE SAUDE SUL	171320	Miracema do Tocantins	R\$ 21.381,50
TO	1702	MACRORREGIAO DE SAUDE SUL	171330	Miranorte	R\$ 13.867,70
TO	1702	MACRORREGIAO DE SAUDE SUL	171360	Monte do Carmo	R\$ 21.245,00
TO	1702	MACRORREGIAO DE SAUDE SUL	171370	Monte Santo do Tocantins	R\$ 19.469,45
TO	1702	MACRORREGIAO DE SAUDE SUL	171420	Natividade	R\$ 32.895,10
TO	1702	MACRORREGIAO DE SAUDE SUL	171500	Nova Rosalândia	R\$ 18.886,70
TO	1702	MACRORREGIAO DE SAUDE SUL	171510	Novo Acordo	R\$ 20.769,70
TO	1702	MACRORREGIAO DE SAUDE SUL	171515	Novo Alegre	R\$ 28.806,75
TO	1702	MACRORREGIAO DE SAUDE SUL	171525	Novo Jardim	R\$ 30.397,50
TO	1702	MACRORREGIAO DE SAUDE SUL	171550	Oliveira de Fátima	R\$ 17.025,40
TO	1702	MACRORREGIAO DE SAUDE SUL	171575	Palmeirópolis	R\$ 31.265,85
TO	1702	MACRORREGIAO DE SAUDE SUL	171610	Paraíso do Tocantins	R\$ 24.964,45
TO	1702	MACRORREGIAO DE SAUDE SUL	171620	Paraná	R\$ 37.011,45
TO	1702	MACRORREGIAO DE SAUDE SUL	171660	Peixe	R\$ 20.799,80
TO	1702	MACRORREGIAO DE SAUDE SUL	171700	Pindorama do Tocantins	R\$ 31.184,30
TO	1702	MACRORREGIAO DE SAUDE SUL	171750	Pium	R\$ 23.995,30
TO	1702	MACRORREGIAO DE SAUDE SUL	171780	Ponte Alta do Bom Jesus	R\$ 35.655,55
TO	1702	MACRORREGIAO DE SAUDE SUL	171790	Ponte Alta do Tocantins	R\$ 21.072,10
TO	1702	MACRORREGIAO DE SAUDE SUL	171800	Porto Alegre do Tocantins	R\$ 29.013,95
TO	1702	MACRORREGIAO DE SAUDE SUL	171820	Porto Nacional	R\$ 29.955,80
TO	1702	MACRORREGIAO DE SAUDE SUL	171845	Pugmil	R\$ 19.013,05
TO	1702	MACRORREGIAO DE SAUDE SUL	171865	Rio da Conceição	R\$ 32.120,20
TO	1702	MACRORREGIAO DE SAUDE SUL	171870	Rio dos Bois	R\$ 18.946,90
TO	1702	MACRORREGIAO DE SAUDE SUL	171875	Rio Sono	R\$ 20.239,80
TO	1702	MACRORREGIAO DE SAUDE SUL	171884	Sandolândia	R\$ 29.999,20
TO	1702	MACRORREGIAO DE SAUDE SUL	171889	Santa Rita do Tocantins	R\$ 20.842,50
TO	1702	MACRORREGIAO DE SAUDE SUL	171890	Santa Rosa do Tocantins	R\$ 20.774,60
TO	1702	MACRORREGIAO DE SAUDE SUL	171900	Santa Tereza do Tocantins	R\$ 19.240,20
TO	1702	MACRORREGIAO DE SAUDE SUL	172015	São Félix do Tocantins	R\$ 30.819,25
TO	1702	MACRORREGIAO DE SAUDE SUL	172025	São Salvador do Tocantins	R\$ 29.916,25
TO	1702	MACRORREGIAO DE SAUDE SUL	172049	São Valério	R\$ 21.292,25
TO	1702	MACRORREGIAO DE SAUDE SUL	172065	Silvanópolis	R\$ 21.532,35
TO	1702	MACRORREGIAO DE SAUDE SUL	172085	Sucupira	R\$ 18.112,15
TO	1702	MACRORREGIAO DE SAUDE SUL	172090	Taguatinga	R\$ 34.735,05
TO	1702	MACRORREGIAO DE SAUDE SUL	172093	Taipas do Tocantins	R\$ 33.472,25
TO	1702	MACRORREGIAO DE SAUDE SUL	172097	Talismã	R\$ 18.355,75
TO	1702	MACRORREGIAO DE SAUDE SUL	172100	Palmas	R\$ 113.137,50
TO	1702	MACRORREGIAO DE SAUDE SUL	172110	Tocantínia	R\$ 21.327,25
TO	1702	MACRORREGIAO DE SAUDE SUL Soma			R\$ 1.940.089,20
TOTAL GERAL					R\$ 162.540.973,00

ANEXO III
VALORES 2ª PARCELA, POR MACRORREGIÃO

UF	Código Macro	Macrorregião de Saúde	Valor da 2ª parcela
AC	1201	MACRO UNICA - AC	R\$ 1.197.761,00
AL	2703	2ª MACRORREGIAO DE SAUDE	R\$ 1.904.743,50
AL	2704	1ª MACRORREGIAO DE SAUDE	R\$ 2.442.557,00
AM	1302	OESTE	R\$ 1.197.713,50
AM	1303	LESTE	R\$ 933.327,00
AM	1304	CENTRAL	R\$ 2.372.606,50
AP	1601	MACRO UNICA - AP	R\$ 924.585,00
BA	2910	SUL (NBS - ILHEUS)	R\$ 2.643.711,00
BA	2911	SUDOESTE (NBS - VITORIA CONQUISTA)	R\$ 2.939.084,50
BA	2912	OESTE (NBS - BARREIRAS)	R\$ 1.606.730,00
BA	2913	NORTE - (NRS - JUAZEIRO)	R\$ 1.362.251,50
BA	2914	NORDESTE (NRS - ALAGOINHAS)	R\$ 1.336.511,50
BA	2915	LESTE - (NRS - SALVADOR)	R\$ 3.133.057,50
BA	2916	EXTREMO SUL (NRS - TEIXEIRA FREITAS)	R\$ 926.166,00
BA	2917	CENTRO-LESTE (NRS - FEIRA SANTANA)	R\$ 3.209.393,00
BA	2918	CENTRO - NORTE (NRS - JACOBINA)	R\$ 1.444.535,00
CE	2306	5ª MACRO - LITORAL LESTE/JAGUARIBE	R\$ 769.673,00
CE	2307	4ª MACRO - SERTAO CENTRAL	R\$ 856.927,00
CE	2308	3ª MACRO - CARIRI	R\$ 1.914.616,50
CE	2309	2ª MACRO - SOBRAL	R\$ 2.337.388,00
CE	2310	1ª MACRO - FORTALEZA	R\$ 3.376.716,00
DF	5300	Macro Única	R\$ 1.420.587,50
ES	3205	SUL	R\$ 878.455,00
ES	3207	METROPOLITANA	R\$ 1.564.746,00
ES	3209	CENTRAL NORTE	R\$ 1.075.372,50
GO	5206	MACRORREGIAO SUDOESTE	R\$ 870.114,50
GO	5207	MACRORREGIAO NORDESTE	R\$ 1.371.879,00
GO	5208	MACRORREGIAO CENTRO-OESTE	R\$ 2.644.421,50
GO	5209	MACRORREGIAO CENTRO-NORTE	R\$ 1.861.995,00
GO	5210	MACRORREGIAO CENTRO SUDESTE	R\$ 1.807.353,50
MA	2109	MACRORREGIAO SUL	R\$ 2.001.079,00
MA	2110	MACRORREGIAO NORTE	R\$ 5.748.691,00
MA	2111	MACRORREGIAO LESTE	R\$ 2.634.630,00
MG	3101	SUL	R\$ 4.304.500,50
MG	3102	CENTRO SUL	R\$ 1.444.081,00
MG	3103	CENTRO	R\$ 5.133.419,50



MG	3104	JEQUITINHONHA	R\$ 1.103.114,50
MG	3105	OESTE	R\$ 1.599.650,50
MG	3106	LESTE	R\$ 1.671.603,50
MG	3107	SUDESTE	R\$ 2.726.102,00
MG	3108	NORTE	R\$ 3.305.744,50
MG	3109	NOROESTE	R\$ 1.047.054,00
MG	3110	LESTE DO SUL	R\$ 1.605.736,50
MG	3111	NORDESTE	R\$ 2.019.385,50
MG	3112	TRIANGULO DO SUL	R\$ 925.620,00
MG	3113	TRIANGULO DO NORTE	R\$ 1.147.502,50
MG	3114	VALE DO ACO	R\$ 1.153.243,50
MS	5005	TRES LAGOAS	R\$ 344.569,00
MS	5006	DOURADOS	R\$ 1.258.689,00
MS	5007	CORUMBA	R\$ 86.030,50
MS	5008	CAMPO GRANDE	R\$ 1.508.165,50
MT	5101	MACRORREGIAO SUL	R\$ 765.791,00
MT	5102	MACRORREGIAO OESTE	R\$ 774.422,50
MT	5103	MACRORREGIAO NORTE	R\$ 1.525.628,50
MT	5104	MACRORREGIAO LESTE	R\$ 1.213.750,00
MT	5105	MACRORREGIAO CENTRO-NORTE	R\$ 822.393,00
MT	5106	MACRORREGIAO CENTRO-NOROESTE	R\$ 899.360,00
PA	1509	MACRORREGIONAL IV	R\$ 1.837.110,00
PA	1510	MACRORREGIONAL III	R\$ 1.783.223,50
PA	1511	MACRORREGIONAL II	R\$ 2.183.841,50
PA	1512	MACRORREGIONAL I	R\$ 2.669.656,50
PB	2501	MACRORREGIAO III - SERTAO/ALTO SERTAO	R\$ 2.803.713,00
PB	2502	MACRORREGIAO II - CAMPINA GRANDE	R\$ 2.470.350,00
PB	2503	MACRORREGIAO I - JOAO PESSOA	R\$ 2.659.498,50
PE	2605	VALE DO S.FRANCISCO E ARARIPE	R\$ 1.173.425,00
PE	2606	SERTAO	R\$ 1.410.521,50
PE	2607	METROPOLITANA	R\$ 4.329.169,50
PE	2608	AGRESTE	R\$ 2.309.872,00
PI	2207	SEMI-ARIDO	R\$ 2.349.245,00
PI	2208	MEIO NORTE	R\$ 2.002.713,00
PI	2209	LITORAL	R\$ 1.393.578,50
PI	2210	CERRADOS	R\$ 3.130.199,50
PR	4105	MACRORREGIONAL NORTE	R\$ 2.917.739,00
PR	4106	MACRORREGIONAL NOROESTE	R\$ 3.183.873,50
PR	4107	MACRORREGIONAL LESTE	R\$ 4.618.971,00
PR	4108	MACRORREGIAO OESTE	R\$ 2.964.416,50
RJ	3312	MACRORREGIAO I	R\$ 9.420.172,50
RN	2401	MACRORREGIAO II	R\$ 2.071.721,50
RN	2402	MACRORREGIAO I	R\$ 3.908.726,00
RO	1101	MACRORREGIONAL II (CACOAL)	R\$ 1.244.491,00
RO	1102	MACRORREGIAO I - PORTO VELHO	R\$ 898.644,00
RR	1401	MACRO-RORAIMA	R\$ 861.633,50
RS	4308	VALES	R\$ 1.600.076,00
RS	4309	SUL	R\$ 1.001.688,00
RS	4310	SERRA	R\$ 1.437.520,50
RS	4311	NORTE	R\$ 3.864.224,00
RS	4312	MISSIONEIRA	R\$ 2.032.030,00
RS	4313	METROPOLITANA	R\$ 3.786.790,50
RS	4314	CENTRO-OESTE	R\$ 1.367.884,00
SC	4210	SUL	R\$ 1.208.912,50
SC	4211	PLANALTO NORTE E NORDESTE	R\$ 1.148.380,50
SC	4212	MEIO OESTE E SERRA CATARINENSE	R\$ 1.908.531,50
SC	4213	GRANDE OESTE	R\$ 2.089.202,50
SC	4214	GRANDE FLORIANOPOLIS	R\$ 1.003.875,50
SC	4215	FOZ DO RIO ITAJAI	R\$ 510.958,50
SC	4216	ALTO VALE DO ITAJAI	R\$ 1.315.879,00
SE	2801	MACRO UNICA	R\$ 3.006.149,50
SP	3518	RRAS9	R\$ 1.998.893,50
SP	3519	RRAS8	R\$ 2.142.809,00
SP	3520	RRAS7	R\$ 1.478.033,50
SP	3521	RRAS6	R\$ 5.737.584,00
SP	3522	RRAS5	R\$ 1.074.206,50
SP	3523	RRAS4	R\$ 671.413,50
SP	3524	RRAS3	R\$ 356.602,00
SP	3525	RRAS2	R\$ 1.608.376,00
SP	3526	RRAS17	R\$ 1.837.283,00
SP	3527	RRAS16	R\$ 943.359,50
SP	3528	RRAS15	R\$ 2.571.374,00
SP	3529	RRAS14	R\$ 1.105.590,50
SP	3530	RRAS13	R\$ 3.007.876,50
SP	3531	RRAS12	R\$ 3.538.985,00
SP	3532	RRAS11	R\$ 1.096.291,00
SP	3533	RRAS10	R\$ 1.612.954,50
SP	3534	RRAS1	R\$ 1.429.886,00
TO	1701	MACRORREGIAO DE SAUDE NORTE	R\$ 2.244.772,50
TO	1702	MACRORREGIAO DE SAUDE SUL	R\$ 2.771.556,00
TORAL GERAL			R\$ 232.201.390,00

